

CAMPANHA PROTEÇÃO AUTO

Termos e Condições da Campanha

Subscriba o seguro Proteção Auto de 12 a 30 de março de 2026 e ganhe 50€ ou 100€ em e-vouchers Pingo Doce ou Amazon.

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha aqui descrita é promovida pela MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. - Capital Social: 7.500.00 € - C.R.C. Lisboa sob o nº 507 592 034 de pessoa coletiva - Sede Social: Avenida José Malhoa, 13, 1070-157 LISBOA.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

A MAPFRE Santander inicia a **12 março de 2026** e até **30 de março de 2026** uma ação promocional com a atribuição de e-voucher Pingo Doce ou Amazon aos Clientes que contratem o seguro Proteção Auto (módulos Plus e Prestige com pagamento anual ou semestral) no Banco Santander. O modo de participação na campanha, bem como a forma de atribuição e entrega do e-voucher, obedecerá às condições previstas no presente Regulamento.

O produto Proteção Auto é distribuído pelo Banco Santander Totta, S. A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, capital social de 1.391.779.674€, registado na CRC de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 844 321 e na ASSFP sob o n.º 419 501 250, como Agente de Seguros, autorizado a distribuir seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Nesta qualidade atua em nome e por conta da MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. não estando autorizado a celebrar contratos em seu nome, nem a receber prémios e não assume a cobertura de riscos.

A MAPFRE Santander contratou a empresa 014 Media Portugal Lda. (doravante designada por Promotora), enquanto agência parceira, com sede na Avenida de Berna nº11 5º andar, 1050-036 Lisboa, para a emissão dos e-vouchers.

3. ÂMBITO DA CAMPANHA

3.1. Esta ação promocional é dirigida aos clientes residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, na subscrição do seguro Proteção Auto da MAPFRE Santander, no Banco Santander, que no período entre 12 e 30 de março de 2026, cumpram as seguintes condições:

- Cliente que subscreva um seguro Proteção Auto, nível de proteção Prestige e com pagamento anual ou semestral – Oferta de e-voucher 100€ à escolha entre as marcas Pingo Doce e Amazon.
- Cliente que subscreva um seguro Proteção Auto, nível de proteção Plus e com pagamento anual ou semestral – Oferta de e-voucher 50€ à escolha entre as marcas Pingo Doce e Amazon.

3.2. Para participar, é necessária a subscrição de uma das modalidades acima identificadas com pagamento anual ou semestral. Após emissão e pagamento do prémio da apólice, a Promotora procederá ao envio de um email ou SMS com um código para que o Cliente escolha o e-voucher da opção pretendida, no prazo de 15 dias, utilizando para o efeito o endereço de email ou telemóvel (SMS) indicado por este no momento da subscrição do produto.

4. ELEGIBILIDADE

A oferta é válida apenas para os Clientes que subscrevam apólices de seguro que cumpram as seguintes condições:

- Apólices do seguro Proteção Auto, módulos Plus ou Prestige com pagamento anual ou semestral;
- Apólices com simulações efetuadas dentro do período da campanha;
- Clientes com endereço de email ou telemóvel válido indicado no momento da subscrição do seguro.

5. EXCLUSÕES

Não serão admitidos na campanha, sócios, administradores ou empregados da Entidade Promotora.

6. DURAÇÃO DA CAMPANHA

Esta ação promocional decorrerá entre **12 e 30 de março de 2026**. Não serão aceites e consideradas válidas, para efeitos de participação na presente campanha, a simulação de seguros fora deste período.

7. ATRIBUIÇÃO DOS E-VOUCHERS

- Será atribuído 1 (um) e-voucher por cada apólice do seguro Proteção Auto;
- Os e-vouchers só serão atribuídos após a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade de cada Cliente;

- Todos os códigos para ativação dos e-vouchers serão atribuídos via email ou SMS (telemóvel) e serão enviados pela Promotora para os endereços de email ou telemóvel indicados pelos Clientes na subscrição do seguro, num prazo máximo de 15 dias úteis;
- O envio do código para ativação dos e-vouchers ocorrerá até ao dia 31 de maio 2026, desde que estejam reunidas todas as condições de elegibilidade, incluindo a finalização do processo de vistoria, quando aplicável. Os processos finalizados após esta data já não conferem direito a atribuição de e-voucher.
- Os e-vouchers estão disponíveis na página ofertasmapfresantander.pt até **30 de junho de 2026**, sendo necessário introduzir o código previamente enviado através de email ou SMS (telemóvel) para selecionar a opção pretendida;
- Todos os e-vouchers terão validade mínima de 6 meses a partir da data de emissão dos mesmos (as restantes condições do e-vouchers devem ser consultadas no mesmo);
- Não acumula com outras campanhas em vigor.

8. PARTICIPAÇÃO

A MAPFRE Santander não se responsabiliza por participações não reconhecidas ou atrasadas; pela impossibilidade de participação na ação devido a falhas dos sistemas de internet, ataques e/ou avarias no sistema; ou por eventuais dificuldades.

As formalidades constantes destas Condições são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer oferta, pelo que a respetiva preterição, incompletude ou toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação, implicará sempre a exclusão (sem aviso prévio) dos Participantes envolvidos.

A MAPFRE Santander reserva-se no direito de desqualificar participações fraudulentas, bem como objeto de manipulação ou falsificação de informação.

9. APOIO AO CLIENTE

Os premiados poderão esclarecer dúvidas relativamente aos e-vouchers que venham a receber junto da entidade Promotora para o e-mail ajuda@grupo014.pt ou pelo telefone 21 194 07 04, disponível de 2.ª feira a 6.ª feira (exceto feriado de Lisboa e todos os feriados nacionais), das 9h às 13h e das 14h às 18h.

A MAPFRE Santander apenas está vinculada a prestar aos Participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da campanha nos termos do presente Regulamento, não lhes sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A realização desta ação promocional regula-se pelos termos e condições previstos no presente Regulamento que se encontra disponível, a todo o momento, no site da MAPFRE Santander e do Banco Santander Totta, S.A. em <https://www.mapfresantander.pt/seguros/protecao-auto/> e <https://www.santander.pt/seguros/seguros-automovel/protecao-auto.>
- b) A MAPFRE Santander e a Promotora reservam-se no direito de eliminar qualquer Participante e não aceitar qualquer código que esteja de alguma forma a violar o presente Regulamento;
- c) A MAPFRE Santander reserva-se no direito de eliminar os Participantes da campanha, em caso de anomalia ou suspeita de fraude por parte de algum Participante;
- d) A violação, pelos Participantes, de qualquer uma das regras do presente Regulamento implica, automaticamente, a perda do direito de receber o e-voucher;
- e) A MAPFRE Santander reserva-se no direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta ação promocional a todo o momento, caso ocorra alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação;
- f) Serão excluídas da ação promocional, sem aviso prévio, todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições:
- Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
 - Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação;
- g) O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior, relacionados com a evolução e logística da ação promocional;
- h) A custódia e responsabilidade pelos e-vouchers correspondem exclusivamente ao detentor do mesmo. A MAPFRE Santander não se obriga a repor o vale em caso de não utilização, perda, roubo ou destruição do mesmo;
- i) A oferta não é convertível em dinheiro. A participação nesta ação promocional, designadamente o recebimento do e-voucher, significa, por parte dos Participantes,

o conhecimento e a integral aceitação, sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento;

- j) A MAPFRE Santander não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos e-vouchers aos Participantes que os impeçam de usufruir dos mesmos, por alguma razão, nem pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente campanha que advenha de factos ou circunstância que não estejam sob o seu domínio.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela MAPFRE Santander e das suas decisões não caberá recurso.

11. INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. A Entidade responsável pelo tratamento é a MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A.
- 11.2. Os dados pessoais dos Clientes que reúnam as condições referidas nos pontos 2 e 3, supra, serão tratados pela MAPFRE Santander para a gestão da presente Campanha. A base legal é o interesse legítimo da MAPFRE Santander em atribuir um benefício aos Clientes que contratem um seguro Proteção Auto, bem como, o cumprimento das obrigações previstas nas presentes Condições com vista à atribuição dos e-vouchers. Os dados pessoais não serão usados para outras finalidades.
- 11.3. A atribuição e o processamento dos e-vouchers aos Clientes implicarão a partilha de dados pessoais da MAPFRE Santander à empresa 014 Media Portugal Lda. (designada por Promotora), a qual procederá à sua emissão em nome e por conta da MAPFRE Santander.
- 11.4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará o prazo legalmente estabelecido, correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pela MAPFRE Santander das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento.
- 11.5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei o permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos no ponto 11.7., infra.

- 11.6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
- 11.7. A MAPFRE Santander informa que pode consultar toda a informação sobre proteção de dados na página: <https://www.mapfresantander.pt/protecao-dados/>

MAPFRE Santander, 12 de março de 2026